



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

DECRETO Nº 020/2014.

Em, 22 de maio de 2014.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2014, no valor de R\$ 381.394,38 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), com a seguinte descrição:

0501.04.122.002.2.014.00 - Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385).

R\$ 930,16 (novecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

0501.15.452.0007.2019.000 – Ampliação das Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (423).

R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (432).

R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

0502.26.782.0017.2024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Máquinas, Implementos Rodoviários.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (575).

R\$ 12.967,30 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0601.12.122.0002.2026.000 – Administração do Gabinete do Secretario de Educação.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (629).

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

0601.12.361.0024.2028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (688).

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (700).

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775).

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, construção e conservação de Prédios Escolares.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2551).

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

0704.10.302.027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação (2952).

R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (2953).

R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

0704.10.302.0027.1.112.000 – Aquisição de ambulância e/ou UTI Móvel.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2586).

R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos).

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (1097).

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0901.20.606.0031.1.197.000 – Aquisição de Veículo – Projeto Sabor Gaúcho.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2947).
R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2401).
R\$ 6.021,92 (seis mil vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Art.2º - Servirá para cobertura deste crédito o a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201. 04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158).
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

0201.04.124.0002.2.088.000 – Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno.
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2561).
R\$ 7.672,00 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais).

0501.04.122.0002.1.012.000 – Construção, Ampliação e/ou Reformas dos Prédios da Prefeitura.
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (1891).
R\$ 21.325,92 (vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

0501.15.452.0008.2.017.000 – Manutenção da Capela Mortuária.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (502).
R\$ 875,16 (oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

0501.26.782.0007.1.092.000 – Construção e Restauração de Pontes, Bueiros, Pontilhões, nas Estradas do Município.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (533).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 2.967,30 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

0501.17.512.0012.1.014.000 – Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1485).

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0601. 12.361.0024.2028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1443).

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0602.12.361.0021.1.189.000 – Aquisição de Material de Apoio Pedagógico e Didático.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2882).

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0604.12.361.0018.1031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2552).

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

0704. 10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062).

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.554,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) do recurso 040 - ASPS e o superávit financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do recurso Salário Educação – 1002, verificado no Balanço Contábil em 31/12/2013 dos seguintes recursos:

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em, 22 de maio de 2014.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 22 de maio de 2014.

EDILBERTO LAONI MACHADO

Secretário Municipal de Administração